



Comprovante de Publicação

Nº: **305**

Identificação: **303/2009**

Data/Hora Veiculação: **10/11/2009 16:48**

Data Publicação :  
**11/11/2009**

Ato: **DECRETO Nº 23.217/2009**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - LEI Nº 2.087/2009**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e dá outras providências**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.217/2009  
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. A abertura se dará no Orçamento geral vigente, no elemento de despesa no Programas de trabalho abaixo especificado: 1300 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301. 2060500072.030 ? Patrulha Rural Mecanizada Rubrica Fonte Descrição Valor 4.4.20.93.00 33761 Indenizações e Restituições R\$ 37.472,23 T o t a l R\$ 37.472,23 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 1300 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.030 ? Patrulha Rural Mecanizada Rubrica Reduzida Fonte Descrição Valor 4.4.90.52.00 16617 33761 Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.472,23 T o t a l R\$ 37.472,23 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município PA 7329/2009 Lei nº 2.087/09 SMAD/FM ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.10 11:04:41 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR